



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE AGRONOMIA
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO 2024.1

Capanema, 15 de julho de 2024.

A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) do curso de **Graduação em Agronomia** da UFRA/Capanema divulga o cronograma informando todas as datas importantes para a efetivação da matrícula no ESO no 1º semestre letivo de 2024, conforme especificado a seguir.

Datas	Atividades
Até 26/07/2024 , para ESO com início SOMENTE a partir do dia 12/08/2024	Período para a entrega à CTES, via formulário Google no horário limite de 18:00h , pelo discente, da documentação necessária para a solicitação de matrícula no ESO: formulário de matrícula (ANEXO I), plano de trabalho (ANEXO II), termo de compromisso (ESO fora da UFRA). A documentação deverá ser entregue via formulário: https://forms.gle/9qR5V1JEEs8jmgkA7
Até 26/08/24 , para ESO com início SOMENTE a partir do dia 11/09/2024	
Até 26/09/24 , para ESO com início SOMENTE a partir do dia 11/10/2024	
Até 31/07/2024 , para ESO com início a partir do dia 12/08/2024	
Até 30/08/2024 , para ESO com início a partir do dia 11/09/2024	Datas limites para a devolução à CTES dos ajustes na documentação para a efetivação da matrícula no ESO, caso necessário até as 18:00 h
Até 30/09/2024 , para ESO com início a partir do dia 11/10/2024	
13/11/2024 - até às 18:00h	Data limite para entrega, pelo docente, via formulário no horário limite de 18:00h : https://forms.gle/h1LaebhZdwGavNau8 , da ficha de frequência (ANEXO III), do relatório final (ANEXO IV), da ficha de avaliação pelo orientador acadêmico (ANEXO V), além do termo de autorização de divulgação do relatório final de ESO. Orientadores de alunos matriculados que não realizaram o ESO devem mandar apenas o termo de ciência de não realização.

Observações:

- O seguro de vida começará sempre após o dia 10 de cada mês. Para a implementação do seguro, as matrículas são coletadas no 5º dia do mês.
- A data de início das atividades deve ser após a inclusão no seguro (**após o dia 10 de cada mês**). Caso a empresa se responsabilize pelo seguro, o início das atividades poderá se dar a qualquer tempo a partir da homologação dos documentos enviados à CTES.
- A empresa contratada para fornecer o seguro de vida aos estudantes é a STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S/A, Apólice N° 4928.2019.01.0982.01489.

⚠️ATENÇÃO⚠️: CASO O PRAZO NÃO SEJA CUMPRIDO, A COMISSÃO NÃO ACEITARÁ OS DOCUMENTOS E O DISCENTE SERÁ CONSIDERADO REPROVADO NO COMPONENTE.

Para maiores informações sobre **Normas**, **Anexos** e outros **Documentos**: ([Clique Aqui](#))

Atenciosamente, CTES/Agronomia - UFRA/Capanema
Portaria N° 53/2024 de maio de 2024